

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 13931 de 18 de NOVEMBRO de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.919, de 11 de julho de 2008 alterada pela Lei nº 1.984 de 14 de novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente do Contrato n.º 37/2008-BB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSE GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº.

, DE DE

DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.012.10.122.1015.2811	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100	10.000.000,00 10.000.000,00
			TOTAL	10.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº.

, DE DE

DE 2008.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	0100	10.000.000,0
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S	0100	10.000.000,0
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S	0100	10.000.000,0
2.4.7.4.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	S	0100	10.000.000,0
2.4.7.4.01.00	Transferências de Convênios de Instit. Privadas	S	0100	10.000.000,0
2.4.7.4.01.01	Transferências de Instituições Privadas - BB	Α	0100	10.000.000,0

TOTAL

10.000.000,00